



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

GUSTAVO  
BIANCHINI  
22/05/2026 11:22

Janeide  
de  
Medeiros  
Dantas  
Silva  
22/05/2026 13:19

## QUARTO TERMO ADITIVO – CD 6098/2022

Quarto termo aditivo ao contrato para a execução do serviço de hospedagem em nuvem e suporte técnico ao SIABI – Sistema de Automação de Bibliotecas que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **W J Serviços de Informática Ltda.**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor da Secretaria Administrativa, Sr. **Gustavo Bianchini**, conforme delegação de poderes constante da Port. PRESI nº 260/23.

**CONTRATADA:** A empresa **W J Serviços de Informática Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.116.014/0001-99, estabelecida na Rua Dr. Otávio Maia, nº 2486, bairro Lagoa Nova, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59077-060, telefones (84) 3206-3770 e 3206-5820, e-mail [janeide@siabi.com.br](mailto:janeide@siabi.com.br), neste ato representada por sua Sócia-Gerente, Sra. **Janeide de Medeiros Dantas Silva**, conforme qualificação nos autos do processo.

Os CONTRATANTES resolvem aditar, com fulcro no art. 54, II e no art. 65, II, ambos da Lei nº 8.666/93, o contrato firmado em 7-7-2022, a fim de prorrogar sua vigência por mais 12 meses e promover o reequilíbrio econômico-financeiro, acrescentando, para tanto, às cláusulas quinta e onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 (dois) meses, no período compreendido entre 7-7-2026 a 6-7-2027.

### CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

O Contratante pagará à Contratada, conforme proposta apresentada, a importância de **R\$ 2.818,25 (dois mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) mensais**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviço de hospedagem em nuvem da Plataforma SIABI	1	<b>R\$ 2.184,49</b>	R\$ 26.213,88
2	Suporte técnico do SIABI – Módulo Biblioteca	3	<b>R\$ 633,76</b>	R\$ 7.605,12





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

§ 1º – O valor acima mencionado incluirá todas as despesas relativas à consecução eficiente e integral do serviço, tais como, mas não limitadas a estas: impostos, taxas, serviços projetados, serviços auxiliares, fornecimento de materiais e mão de obra, ferramental, equipamentos, benefícios, etc.

§ 2º – São de responsabilidade da Contratada todas as despesas com empregados, seguros de acidente de trabalho, INSS, indenização trabalhista e quaisquer outras relativas a seus empregados, *ex vi* do contido no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo de contrato, o qual, depois de lido, será assinado eletrônico/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

**CONTRATANTE:**

**Gustavo Bianchini**  
**Diretor da SECAD**  
**TRT da 12ª Região**

**CONTRATADA:**

**Janeide de Medeiros Dantas Silva**  
**Sócia-Gerente**  
**W J Serviços de Informática Ltda.**

*Contrato aditivo/22CD6098d\_prorrogação\_reequilibrio\_WJ\_SB*

